



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAF/Supervisão de Logística e Contratos

Rua Líbero Badaró, 346, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0076

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/SMC-G/2020

PROCESSO Nº 6025.2019/0017796-2

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **TAIS RIBEIRO LARA**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 037/2020 – SMC/G, e, de outro, a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas nº 258 – Vila Isolina Mazzei - São Paulo/SP – CEP: 02082-030, neste ato representada pela sua procuradora, Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.678.960-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 338.580.138-97, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Senhora Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 05/05/2021 - pág. 48, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e nos artigos 47 e 49, do Decreto nº 44.279/0357, têm entre si justo e contratado o **ADITAMENTO ao Contrato nº 014/SMC-G/2020**, cujo objeto é a locação de central de PABX, para o **CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DA PENHA**, conforme Termo de Referência da **Ata de RP 009/SG-COBES/2019** - Secretaria Municipal de Gestão, para fazer constar:

I - Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022**, pelo valor mensal de R\$ 350,29 (trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) e global de R\$ 4.492,25 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.2.435.3.3.90.39.00.00, permanecendo inalterada as demais cláusulas do ajuste;

II – Alteração da Clausula Terceira, item 3.1, do Termo de Contrato, para constar que a vigência do ajuste será de 12 (doze) meses, contados da data da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observando o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no artigo 47 do Decreto Municipal nº 44.279/2003;

III - Para atender as despesas do presente aditivo, foram emitidas as Notas de Empenho nº 37.155/2021 (Principal), no valor de R\$ 2.583,05 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos) e nº 37.162/2021 (Reajuste), no valor de R\$ 193,36 (cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

E, para constar, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes contratantes, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

TAIS RIBEIRO LARA
Chefe de Gabinete
SMC

VANESSA PEREIRA DE FREITAS
Procuradora
R&A Comércio e Equipamentos Telefonicos Ltda.

TESTEMUNHAS:

Referência: Processo nº 6025.2019/0017796-2

SEI nº 043776900